



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

1

PUBLICADO

Dia 13 / 10 / 2022
 Jornal nº 2047
 Flávio Espad
 Flávio Filho

DECRETO Nº 5.163-F/2022 – 01/08/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 423.324,08 (Quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI R\$ 423.324,08

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG...	R\$	423.324,08
06.02.12.365.0009.2.034 - 319011 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	287.584,22
06.02.12.365.0009.2.034 - 319013 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	36.697,12
06.02.12.367.0009.2.037 - 319011 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	59.042,74
06.02.12.361.0009.2.038 - 319013 - 00.01.0019 (0019).....	R\$	40.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 423.324,08

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI R\$ 423.324,08

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG...	R\$	423.324,08
06.02.12.361.0009.2.038 - 339030 - 00.01.0019 (0019).....	R\$	423.324,08

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 423.324,08

Thalles Henrique Tomazelli
Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL

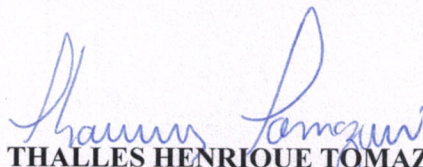


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de agosto de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal